



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

LÉO CABEÇA

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5601

e-mail: leocabeca@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

PROJETO DE LEI ____ Nº ____ / 2025

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA
FESTA ESPORTIVA DE SOTURNO NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM.**

O Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no mês de agosto, a Festa Esportiva do Distrito de Soturno.

Art. 2º – A celebração do evento será realizada anualmente e terá como objetivo potencializar o esporte, a cultura, o turismo, bem como o desenvolvimento econômico da região.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de junho de 2025.

LÉO CABEÇA

Vereador – (PSDB)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340031003600340039003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

LÉO CABEÇA

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5601

e-mail: leocabeca@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

JUSTIFICATIVA

A formação esportiva traz diversos benefícios para o desenvolvimento físico, cognitivo e social. Além disso, o esporte pode ajudar a promover a saúde física das pessoas, reduzir o sedentarismo e prevenir doenças relacionadas ao estilo de vida.

Neste sentido, a Festa Esportiva de tem como objetivo fornecer um ambiente seguro e saudável, incentivando a prática de exercícios físicos e um estilo de vida ativo, promovendo a inclusão social por meio do esporte, proporcionando oportunidades para os cidadãos de diferentes origens sociais, culturais e econômicas participarem do evento esportivo.

O esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. Jovens e adultos de nossos dias, carentes de valores éticos e morais encontram no esporte incentivo a essas conquistas aliadas a sentimento de cooperação e amizade.

O evento será realizado anualmente, no mês de agosto, no Distrito de Soturno, nesta cidade, denominada como **FESTA ESPORTIVA DE SOTURNO**.

Trata-se de evento esportivo, artístico e cultural, que representa o evento festivo da comunidade de Soturno.

Como se sabe, o distrito de Soturno, desde os anos 70, sempre se destacou no cenário municipal e regional pelas suas tradicionais equipes esportivas, como o Ipiranga de Soturno, Mineração Capixaba, Vila Samba, Gironda, entre outras.

Cumprе destacar, inclusive, que no início dos anos 2000, a equipe do Cachoeiro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340031003600340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

LÉO CABEÇA

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5601

e-mail: leocabeca@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Futebol Clube, ao retornar a elite do campeonato Capixaba de futebol, chegou a mandar seus jogos no **Estádio João Darós, distrito de Soturno**, demonstrando a força e a importância do Distrito no esporte, vejamos:



Vale destacar, o registro dos anos 70, time da Samba em torneio de indústria realizado pelo SESI, vejamos:



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340031003600340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

LÉO CABEÇA

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5601

e-mail: leocabeca@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Vejamos o registro, entre anos de 1978/1979, do Time de Soturno em torneio realizado no campo de Soturno:



Frise-se que além do caráter esportivo, o evento possuirá uma finalidade social, tendo como objetivo promover a inclusão social, com momentos de lazer, descontração e entretenimento para a comunidade.

Falar em políticas de esporte, lazer, cultura e educação é, sem sombra de dúvida, falar em desenvolvimento humano.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340031003600340039003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

LÉO CABEÇA

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5601

e-mail: leocabeca@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei, aos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na expectativa de sua aprovação por tratar-se de um Projeto de grande importância para o Distrito de Soturno e região.

Face a tais razões, esperamos o presente Projeto seja apreciado pelos Nobres Edis, em REGIME DE URGÊNCIA, e aprovado na forma legal.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340031003600340039003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

